Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 23/2026 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 7 de abril de 2026

Revoga a Portaria nº 58/2025, determina a reabertura dos trabalhos de Investigação Preliminar e nomeia novos membros para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD) no âmbito do CRMV-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CRMV-MS n. 86, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD) no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SUAP nº 0140033.00000014/2025-85, instaurado para apuração de possível falta disciplinar envolvendo servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo regulamentar estipulado pela Portaria nº 58/2025 para a conclusão da Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO as declarações de suspeição apresentadas por meio do Ofício 44/2025 - SEPEP/MS, bem como a necessidade imperiosa de garantir a imparcialidade, a independência e a lisura na condução dos trabalhos, alinhando-se aos princípios da Governança Pública e do Compliance;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reabertura dos trabalhos da Investigação Preliminar, efetuada de forma sumária para a realização das diligências necessárias ao esclarecimento das ocorrências narradas no Processo SUAP n° 0140033.00000014/2025-85.

Art. 2º. Nomear, em substituição à formação anterior, os seguintes servidores efetivos para comporem, como membros titulares, a nova Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD): I - Eliézer Viveiros da Silva (Matrícula nº 047), que a presidirá; II - Giselle Pilegi de Oliveira (Matrícula nº 066); III - Lilian Ximenes da Silva Gonçalves (Matrícula nº 061).

Parágrafo Único. Os servidores efetivos designados como suplentes serão Lais Fiorese Cavalcante (Matrícula nº 116), Juliana Belarmino de Matos Rivarola (Matrícula nº 097) e Eliézer Viveiros da Silva (Matrícula nº 047).

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a apresentação do relatório conclusivo da investigação preliminar, indicando a materialidade, a possível autoria, a suposta irregularidade ou transgressão e o seu respectivo enquadramento legal, nos estritos termos do art. 29, alínea "b", e art. 30 da Resolução CRMV-MS n. 86/2019.

Art. 4º. Os membros da Comissão deverão resguardar o sigilo absoluto das informações, dados pessoais e documentos sensíveis contidos nos autos, em estrita observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sob pena de responsabilização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 58/2025, de 14 de outubro de 2025.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS nº 3.875

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 07/04/2026 16:29:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606796
Código de Autenticação: 63b6a8fd7c